



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.578 DE 29 DE MAIO DE 2017.**

*RENOMEIA LOGRADOURO MUNICIPAL  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Alameda Saad Bedran”, a Alameda do Morro, situada no bairro Vila da Serra, e que se inicia no Pontilhão da Rede Ferroviária e termina na confluência com a Rua da Mata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Lima, 29 de maio de 2017.

**VÍTOR PENIDO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**